

PROCURADORIA GERAL

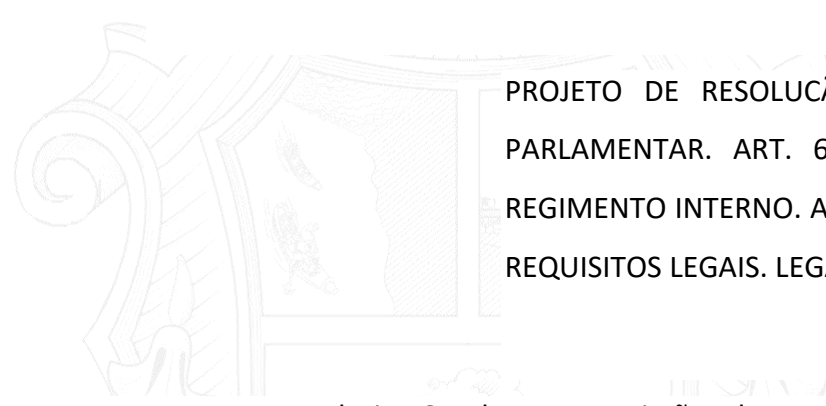
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.04/2021

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

ASSUNTO: DISPÕE sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento e Defesa dos Direitos da Pessoa com IST/HIV/AIDS e Tuberculose e dá outras providências

PARECER PL/CMM



PROJETO DE RESOLUÇÃO. CRIA FRENTE PARLAMENTAR. ART. 65, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Resolução criando a frente parlamentar acima citada.

Analisando o projeto, não verificamos ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com as normas regimentais referentes ao assunto, notadamente o art. 65, inciso V, do Regimento Interno, vejamos:

“Art. 65. As Comissões Especiais serão constituídas para:

V – formar frentes parlamentares para debater e dar parecer sobre assuntos de grande interesse para a sociedade do município de Manaus.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Dessa forma, entendemos que a propositura apresenta legalidade.

Manaus, 19 de março de 2021

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

